

RESOLUÇÃO CNSP N° 21/92

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do art.26 do Regimento Interno baixado pela resolução CNSP n° 14/91, e 03.12.91, torna público que **O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em Sessão realizada nesta data, no uso de suas atribuições,

RESOLVEU:

Art.1° Constituir Comissão Consultiva, no âmbito do **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, para exame prévio dos recursos impetrados àquele Conselho contra decisão da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), adotada em sua esfera de competência.

Art.2° - As conclusões dos exames realizados pela Comissão serão previamente encaminhados à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para posterior apreciação pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Art. 3° - A Comissão será constituída por representantes da **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, a quem caberá a coordenação dos trabalhos, do **INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL (IRB)**, da **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO (FENASEG)**, da **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO (FENACOR)** e da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERÊNCIA DE RISCOS (ABGR)**.

Art. 4° - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 17 de julho de 1992

WALTER JB GRANEIRO
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O .U de 28/07/92.*